



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1 826/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito no montante de Cr\$ 100.000,00 (cem mil
cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamen
to vigente:

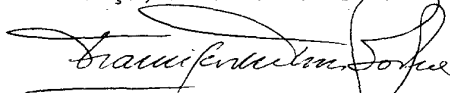
21-03070202.04 - GABINETE

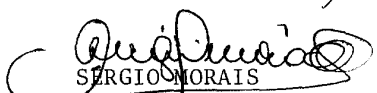
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de dezembro de 1980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC